

000001

DA: Secretaria de Administração e Finanças;
PARA: O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO

Senhor Prefeito,

Venho por intermédio deste, requerer de Vossa Excelência, autorização para realização de Processo Administrativo Licitatório com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, conforme termo de referencia anexo.

Asseguramos a disponibilidade de recursos próprios e suporte orçamentário para realização de tal Mister.

N. Termos,
P. Deferimento,

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 02/05/2013.



Martinho Mendes da Silva
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

DAS ESPECIFICAÇÕES / QUANTITATIVOS E REQUISITOS

Item	Unidade	Descrição
1	UNID	MARMITEX
2	UNID	REFEIÇÃO

DA METODOLOGIA:

Caso seja do interesse da Prefeitura, a mesma poderá solicitar à empresa vencedora amostra do equipamento, para testes e aceite.

Após a entrega, constatada inconformidade no objeto, o mesmo será substituído por outro que esteja em conformidade com as especificações, sem direito a ressarcimento à vencedora ou contratada e sem ônus para o Município.

Na hipótese de substituição, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

DOS PRAZOS

A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios;

O prazo para entrega do objeto licitado será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

A adjudicatária deverá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura para recebimento da Nota de Empenho;

Para as propostas que não mencionarem os prazos acima, considerar-se-ão os indicados;

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(ns), uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pelo servidor responsável pelo recebimento dos equipamentos.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A vencedora obriga-se a cumprir todas as exigências do edital e seus anexos e entregar o objeto licitado, conforme especificado neste Termo de Referência, e atendendo, ainda, as especificações, as condições, os prazos e as quantidades estipuladas;

Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, inclusive com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, sobre o objeto adjudicado.

Especificar de forma detalhada os equipamentos ofertados;

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A Prefeitura através da Secretária de Administração e Finanças deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

Fiscalizar e inspecionar o bem entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao especificado;

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação por escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrerem.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 02/05/2013.

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

000003

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, tendo em vista o requerimento da Secretaria de Administração e Finanças, encaminho para as providências de estilo.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 02/05/2013.



Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

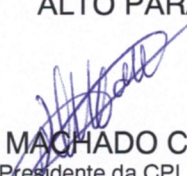
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000004

PESQUISA/LEVANTAMENTO INICIAL DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO designada pela portaria do Sr. Prefeito Municipal apresenta a **PESQUISA/LEVANTAMENTO DE PREÇO** para aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**, conforme abaixo:

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 03/05/2013.



DANIELA MACHADO CALDEIRA
Presidente da CPL

REMESSA AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

000005

Nesta data remeto os presentes autos, para análise e parecer quanto a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO E LOA, conforme os Arts. 15, 16 e 17 da LRF e Declaração de existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária para fazer face ao objeto do edital da licitação pretendida.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 03/05/2013.



DANIELA MACHADO CALDEIRA
Presidente da C.P.L.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

INTERESSADO: Secretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, conforme pesquisa de preços anexa autos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.050,00 VINTE MIL CINQUENTA REAIS

DECLARAÇÃO DA DESPESA

Declaro para os devidos fins e em conformidade com o artigo 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000 LRF, atestamos que a despesa encontra-se regularmente inscrita e adequada com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes, para o exercício de 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.122.0052.2-008.3.3.90.39.00.00

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

VALOR DA DESPESA:	R\$	20.050,00
VALOR SALDO ORÇAMENTÁRIO:	R\$	46.807.000,00
ESTIMATIVA DO IMPACTO:	R\$	0,04284 %

E por ser verdade e para que surta os efeitos necessários em Lei, firmo o presente documento.

Dado e passado na sessão financeira da contabilidade, em 06/05/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para as providências pertinentes.



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Autorizo a instauração de Processo Licitatório nº 038/2013, conforme requerimento formulado, com a reconhecida necessidade.

Determino à Presidente da Comissão Permanente de Licitação que efetive as providências cabíveis, devendo para tanto ser observado o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam as licitações públicas.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 06/05/2013.



Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

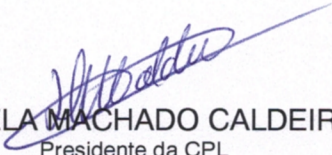
PROCESSO: 038/2013 DATA: 07/05/2013 EXERCÍCIO: 2013
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO
ASSUNTO: LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: TAREFA NA FORMA DE

AUTUAÇÃO

Em 07/05/2013, autuo os presentes autos da CPL/2013, o qual versa sobre licitação para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Do que para constar lavrei o presente, eu DANIELA MACHADO CALDEIRA, Presidente da CPL, que a esta lavrei e assino.


DANIELA MACHADO CALDEIRA
Presidente da CPL

JUNTADA

Juntada aos autos cópia do ato de:

Designação da Comissão de Licitação, Portaria/Decreto nº 1.338/2013;
EDITAL;
Anexos.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 07/05/2013.



DANIELA MACHADO CALDEIRA
Presidente da C.P.L.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



000010

Adm. 2013/2016

DECRETO Nº. 1.338/2013 de 01 de MARÇO de 2013.

“Define a composição e os servidores que comporão a Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Álan Gonçalves Barbosa**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, inciso XVI, assim como, o art. 51 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 83 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.171/2010, que regulamenta a modalidade pregão neste Município;

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL será composta por 03 (três) membros, todos servidores públicos municipais, sem prejuízo dos cargos de que são titulares.

Art. 2º - Os servidores a seguir identificados comporão a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

I – Daniela Machado Caldeira	Assessora de Administração
II – José Carlos Vicente Pereira	Operador de Computador II
III – Judercy Paulino Silva Júnior	Agente Administrativo I

Parágrafo único. A presidência da Comissão Permanente de Licitação – CPL e a função de Pregoeiro serão exercidas pela servidora **Daniela Machado Caldeira**.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL tem a função precípua de conduzir todos os certames licitatórios deste Município, inclusive pregão, no período de 01 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



000011

Adm. 2013/2016

Art. 4º - As reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, cujo objeto for o cumprimento dos objetivos deste Decreto, fará consignar em ata própria todos os fatos ocorridos e apreciados por ela, dando conotação sugestiva à proposta que reunir melhores condições para os interesses do Município de Alto Paraíso de Goiás/GO, em obediência a Lei e a satisfação aos termos do respectivo edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, ao 1º dia do mês de Março do ano de 2013.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão:
Registrado em fls. do
Livro próprio e afixado no
Placard de publicidade.
Data supra.